

falar pelo CEAPd, e a partir do momento que se é conselheiro, é conselheiro sempre, em qualquer lugar e por isso é importante o cuidado com comportamentos, e posições, entretanto, falar pelo conselho é diferente, precisa de indicação da presidente ou da mesa, ou até do pleno e aí não é a opinião do conselheiro que vai ser colocada mas a posição do pleno que ele vai representar, algo de muita responsabilidade falar por um grupo. Dra. Renata solicitou continuar para esclarecer as dúvidas depois. Michele conta que é conselheira municipal e que assinou um ofício como municipal. Dra. Renata continua a explanação. Citado o caso da cadeira de transbordo nos ônibus rodoviário, trazido pelo conselheiro Milton, que o afeta, mas também a todas as pessoas com mobilidade reduzida e precisam viajar. Dra. Renata diz que é uma ação coletiva. E o conselheiro acrescenta que foi informado que tem poucos que viajam por isso não tem ônibus adaptado além disso tem o prazo de 14 anos para se adequar. Conselheira Michele conta de sua demanda, por vaga de estacionamento. Fernanda compara os dois casos e diz que para a vaga chamar órgão responsável, tipo CET ou Polícia e do transporte acionar o conselho. O conselho deve ter como objetivo a política pública. O conselheiro Benedito traz o caso do conselho que não tinha representante da sociedade civil. Ele atuou como conselheiro municipal. E quando houve evento, ele pediu autorização para a presidente para representar o CEAPd e então ele foi representando. Dra. Renata ressalta a responsabilidade por falar em nome do conselho. Tem de trazer para mesa. A presidente ressalta que ela eleita democraticamente tem autonomia para decidir. E ela está seguindo o regimento que precisa ser alterado mas tem de esperar a nova lei do conselho. Dra. Renata fala da necessária discussão do decreto e regimento. Continua a apresentação. Após o término da apresentação Fernanda pergunta sobre ação trabalhista. A Dra. Renata responde que deve procurar o auditor do trabalho. O serviço da defensoria pode ser negado conforme a renda da pessoa, até quatro mil reais, descontado despesas de medicamentos e outro caso a caso. Quando se busca de medicamentos tem de ser na defensoria da União que atende até uma renda de dois mil reais. Claudinei agradece as orientações da defensoria e fala do comentário via face do Ismael, que está aprendendo a luta e ter conselho na cidade. Oliver também comentou. Vanessa responde que os comentários são respondidos após as reuniões. Valdireny fala de um caso de doença rara que a pessoa ganhou, ela questiona se a decisão que favoreceu a criança é automaticamente expandida para os demais ou não. Dra. Renata explica que deverá ter um novo processo. Não há vinculação com o caso anterior. A Presidente sugere que todas as secretarias apresentem para o colegiado seus trabalhos, para o colegiado conhecer e saber onde levar as demandas. Luis Felipe questiona se há algum documento que possa agilizar consultas ou tratamentos. Dra. Renata diz que a defensoria tenta fazer isso e as vezes funciona. E além do plano de ação todos devem ler o regimento interno para aprender a usar e melhorar a fluidez das demandas. Agradecimentos. Palmas no plano de ação leu apenas o objetivo geral e específico e foi para a apresentação das propostas. Propostas da Comissão de Justiça, Legislação, Relações de Emprego e Renda (Coordenador Tuca Munhoz – Relatora Luciana Trindade) proposta 1 - aprovada por unanimidade, propostas 2 e 3, reformular. Comissão de Gestão Regional - (Coordenador Benedito Pazinati - Relator Milton Calfeff) – proposta 4 - mudar na comissão, proposta 5 - aprovada, proposta 6, conselheiro Luis Felipe vai alterar o texto, propostas 7, 8, 9,10, e 13 - aprovadas, proposta 12. Vanessa Cornélio vai melhorar o texto. Comissão de Saúde, Prevenção, Habilitação e Reabilitação Global - (coordenadoria Laura Louise - relator Rodrigo) Propostas aprovadas: 15, 16, 17, 22, 24, 32, 33. Propostas a corrigir:18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31. Acrescenta na 28, TEA e SPP. Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer (coordenador Milton Calfeff - Relatoria Camila Indalécio) propostas a melhorar: 34, 35, 36. Suprimir 37 e 38.

Informe da reunião do núcleo 10 - 1ª reunião pós pandemia 23/05/2025

Reunião encerrada as 13:45.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 30/06/2025

| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
|---------------|--------------|--------|
| 080102 | 2025PD01147 | 952,00 |
| Total | | 952,00 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080334 | 2025PD00880 | 357,00 |

| | | |
|-------------|--|----------|
| Total | | 357,00 |
| Total Geral | | 1.309,00 |

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 30/06/2025

| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
|---------------|--------------|----------|
| 080302 | 2025PD00716 | 82,51 |
| 080302 | 2025PD00717 | 82,51 |
| Total | | 165,02 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080324 | 2025PD01270 | 900,55 |
| Total | | 900,55 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080288 | 2025PD00638 | 1.037,79 |
| Total | | 1.037,79 |
| Total Geral | | 2.103,36 |

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 30/06/2025

| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
|---------------|--------------|------------|
| 080279 | 2025PD00781 | 3.072,54 |
| Total | | 3.072,54 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080295 | 2025PD01388 | 27,03 |
| Total | | 27,03 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080296 | 2025PD01209 | 31.795,68 |
| Total | | 31.795,68 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080316 | 2025PD02425 | 44.862,68 |
| Total | | 44.862,68 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080319 | 2025PD01192 | 38.523,08 |
| Total | | 38.523,08 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080324 | 2025PD01271 | 47.474,58 |
| Total | | 47.474,58 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080333 | 2025PD01192 | 2.952,43 |
| Total | | 2.952,43 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080351 | 2025PD01078 | 5.262,84 |
| 080351 | 2025PD01079 | 2.140,68 |
| Total | | 7.403,52 |
| Total Geral | | 176.111,54 |

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 102, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a premiação dos estudantes do Ensino Médio com melhores índices de desempenho no Projeto Desafios do Mundo Real, instituído pela Resolução SEDUC nº 118, de 23 de dezembro de 2024, por meio de recursos do PDDE Paulista

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, à vista do que lhe representou as Coordenadoria Pedagógica e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, e considerando:

– o disposto na Resolução SEDUC nº 118, de 23 de dezembro de 2024 e na Resolução SEDUC nº 31, de 7 de fevereiro de 2025, que institui o Projeto Desafios do Mundo Real no âmbito das escolas estaduais de Ensino Médio;

– os princípios da valorização do mérito e do reconhecimento ao protagonismo estudantil, à curiosidade intelectual e à competência na resolução de problemas do mundo real;

– a possibilidade de utilização de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista para incentivo a boas práticas pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Projeto Desafios do Mundo Real, a premiação dos estudantes do Ensino Médio que apresentarem os melhores índices de desempenho nas atividades do projeto, em cada unidade escolar participante.

Art. 2º A premiação será realizada pelas Unidades Escolares com recursos recebidos por meio do PDDE Paulista, conforme diretrizes do Programa e observadas as disposições desta Portaria.

Art. 3º A seleção dos estudantes premiados será feita com base em critérios objetivos, considerando, o desempenho individual nas atividades avaliativas do projeto.

Art. 4º A premiação consistirá na participação em atividades educacionais externas, como visitas técnicas, eventos científicos, atividades culturais e visitas a parques e museus, desde que vinculadas ao desenvolvimento educacional, social e formativo dos estudantes.

§1º - É vedada a entrega de prêmios em dinheiro ou de itens de uso exclusivamente pessoal não compatíveis com os objetivos pedagógicos do Programa.

§2º - Para fins de prestação de contas no âmbito do PDDE Paulista, fica dispensada a apresentação de três orçamentos quando a premiação envolver contratação de serviço único e específico, como atividades externas.

Art. 5º A COPEd poderá expedir orientações complementares, inclusive quanto à proporção de estudantes premiados por escola, aos limites orçamentários e aos itens autorizados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 101, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução SEDUC nº 98, de 26 de junho de 2025, que trata da evolução por desempenho e de desenvolvimento dos integrantes do Quadro do Magistério regidos pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de revisão e reestruturação dos critérios e procedimentos relacionados à evolução por desempenho e desenvolvimento dos integrantes do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino, com vistas à maior efetividade, equidade e aderência aos princípios da administração pública,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tornada sem efeito a Resolução SEDUC nº 98, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a evolução por desempenho e de desenvolvimento dos integrantes do Quadro do Magistério regidos pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

Artigo 2º – A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE deverão elaborar proposta de nova regulamentação para o processo de evolução funcional dos servidores do Quadro do Magistério, a ser submetida à apreciação superior.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa **Driveop I Importadora e Exportadora LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 11/CISE/2025 - Geléia de Morango, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa **J.ET Industria e Comercio de Alimentos Ltda**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 11/CISE/2024 - Sal Refinado Iodado, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANY - AAFAGUA**, detentora da Chamada Pública nº 01/CP/2024 - Limão Tahiti, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa **Driveop I Importadora e Exportadora LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 014/DAESC/2025 - Biscoito doce maisena - AMPLA, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa **Londres - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 059/DAESC/2024- Torrada Integral, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa **Pastificio Selmi S.A**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 061/DAESC/2024 - Biscoito Salgado, Tipo Água e Sal (Granel), para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

PORTARIA Nº 185 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 185 de 27 de junho de 2025

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **214/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - INTERIOR C - LOTE 2 – Processo Licitatório: 015.00681484/2024-91 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446913/2025-67.

I - Gestor Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

II – Gestor Substituto Sílvia Palmira Dias, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;